



FESTIVAL DO MELÃO 2015 MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

O Festival do Melão é uma organização da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Alpiarça.

Artigo 1º

(Condições de admissão e inscrições)

1. A Inscrição deverá ser feita em formulário próprio.
2. O Festival decorrerá entre os dias 24 e 26 de Julho. A abertura terá lugar no dia 24 de Julho pelas 18h00 e o encerramento será pelas 23h00. Nos restantes dias, sábado e domingo, o horário será das 10h00 às 23h00.
O horário dos bares prolongar-se-á até às 02h00.
3. A Ficha de Inscrição só será considerada se der entrada nos serviços da CMA até **26 de Junho de 2015**.
4. A atribuição de espaço e implementação dos expositores é da responsabilidade da organização.
A aceitação da inscrição pertence à organização que poderá recusar livremente qualquer uma que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste aos objetivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.
5. O expositor será informado até ao dia **17 de Julho** da aceitação da sua inscrição.
6. Todas as informações adicionais deverão ser registadas no campo das observações, existente para o efeito na Ficha de Inscrição.
7. O expositor não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação do stand que lhe tenha sido atribuído, sob pena do mesmo ser encerrado.
8. Caso o expositor não inicie a montagem do stand até 24h antes da data de início do certame, e não informar a organização, a mesma terá o direito a dispor do mesmo.
9. Cada expositor será responsável por manter o seu espaço aberto durante o horário em vigor no Festival, **não podendo fechá-lo antes da hora de encerramento**.
10. A partir do momento da inscrição, o expositor compromete-se a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas nestas normas.
11. A organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julguem deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou âmbito do certame.
12. A admissão de inscrições, bem como a resolução de situações menos objetivas ou omissas, é da exclusiva responsabilidade da organização.

Artigo 2º

(Atribuição de Espaços)

1. Na atribuição dos espaços aos expositores, a organização não está vinculada por quaisquer limitações, decidirá sempre de acordo com o que se considere mais conveniente para o interesse do certame.
2. O critério de distribuição de espaços não fica dependente da ordem de chegada das candidaturas, mas sim dos interesses de valorização do certame.

3. A atribuição dos espaços para o bar será limitada a 3 lugares;
3. A atribuição do espaço a qualquer expositor é sempre feita pelo tempo de duração do certame e caduca com o respetivo encerramento.
4. A localização atribuída ao expositor num determinado certame ou outra manifestação não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em qualquer outro certame ou outra manifestação seguinte.

Câmara Municipal de Alpiarça

Rua José Relvas, n.º 374 - Apartado 25 - 2094-909 Alpiarça

Telefone: 243 559 100 - Fax: 243 559 105

www.cm-alpiarca.pt/alpiagra

email: gabinetecultura@cm-alpiarca.pt